



Estado do Pará
Governador do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 31/08/18
ASSINATURA

DECRETO Nº 990/2018

Inclui meta no programa Arte, Cultura e Esporte em Desenvolvimento na Lei 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objeto do programa a que se refere.

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual é um plano de media duração, o que produz um lapso temporal entre o planejado e o executado.

CONSIDERANDO que o planejamento, devido a esse lapso temporal, é influenciado pelas mutações lépidas do Município e pela força de fatos supervenientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída na Lei 794/2017 no programa Arte, Cultura e Esporte em Desenvolvimento na ação Construir, Ampliar e Reformar os Espaços Desportivos (Quadra, Ginásio, Campo, Estádio, Praça, Pista de Motocross e/ou Centro Integrado).

Art. 2º. A meta será:



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

- I- Construção de campo de futebol na Vila Feitosa no ano 2019;
- II- Unidade de Medida- Campo construído;
- III- Investimento- Recurso próprio R\$ 500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal